

TERMO ADITIVO N.º 175/2018
CONTRATO Nº 2018092/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018
Processo LC n.º 057 – Homologado em 03/05/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes junto ao Projeto Pia do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de rescisão unilateral ao Contrato, celebrado em 03/05/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito em exercício o Senhor Dirceu Anderle, e empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, já qualificados no Contrato original passa a vigorar com as alterações seguintes:

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 1.º da Portaria n.º 302/2018.

Considerando Decreto Nº 161, datado de 30 agosto de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cumprindo o determinado no Decreto Nº 161, o qual diz que:

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 302/2018, e aplicar à empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 24.750.592/0001-27, estabelecida no sítio rod. Pato Bragado – Iguaporã, n.º 0 – Sala 01, Município de Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, as seguintes penalidades:

- a) A Rescisão unilateral dos contratos 2018092/2018, 2018117/18 e 2018024/2018.
- b) A aplicação das seguintes penalidades em desfavor da empresa contratada.
3. *Para o Contrato número 2018092/2018 - Tornar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo de dois anos e declarar a sua inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.*

PARAGRAFO ÚNICO: Por decisão unilateral da CONTRATANTE, fica rescindido o contrato 2018092/2018, aplicando-se as penalidades acima citadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Pato Bragado - PR, em 04 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Dirceu Anderle – Prefeito em Exercício